

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2021
PROCESSO Nº 59570.001750/2021-10-e
ITENS 01 e 02

Aos 13 dias de dezembro do ano de 2021, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto Social da Codevasf aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pela Ata da Assembleia Geral Ordinária de 11 de novembro de 2020 e Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 29 de janeiro de 2021, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada por INALDO PEREIRA GUERRA NETO, Superintendente Regional da 7ª Superintendência Regional da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4335101, expedida pela SSP/PE, e do CPF nº 882.102.004-53, residente e domiciliado em Teresina/PI, nomeado pela Decisão nº 1044, de 18 de julho de 2018, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 09/2021, **para o fornecimento, transporte, carga e descarga de Caminhões e Máquinas Pesadas para apoio às diversas atividades produtivas no Piauí, a saber: conservação e recuperação de estradas, construção e manutenção de barreiros e aguadas, coleta de lixo, e outras atividades afins, na área de atuação da Codevasf/7ª SR**, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 13/12/2021, Edição: 233, seção 03, p. 47 e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da 7ª SR, pela Resolução Regional nº 519 de 09/12/2021, constantes do **Processo nº 59570.001750/2021-10-e**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: LIFE COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ nº 33.070.387/0001-01, com sede na Av. 136, Qd. FL44, LT. 36E, sala 906, 7PV, Ala B – Edifício Times Square, Setor Sul, Goiânia/GO, telefone nº (62) 3212-0690 e (64) 98408-7572, E-mail: lifecomercio.servicos@gmail.com, representada por seu procurador, Sr. Antônio Vicente de Sousa Neto, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, RG nº 21976449 - SSP/MT, CPF nº 700.822.721-31, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Marca: HYUNDAI Fabricante: HYUNDAI Modelo / Versão: HD 80 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão leve, zero quilômetro, potência mínima 150 CV, cabine com barra de proteção nas portas, cintos de segurança de 03(três) pontos, bancos em tecido, com arcondicionado. Carga útil + carroceria mínima de 3.800 kg. Motor 04 (quatro) cilindros, combustível diesel. Com Carroceria em madeira ou aço, com comprimento mínimo de 5.500mm, não sendo permitido alteração do chassi do fabricante do caminhão (alongamento), pintura emborrachada + corrente do meio + 02 lameiras. Direção hidráulica. Emplacados e licenciados em nome da CODEVASF. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	16	286.000,00	4.576.000,00
02	Marca: HYUNDAI Fabricante: HYUNDAI Modelo / Versão: HD 80 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão leve, zero quilômetro, potência mínima 150 CV, cabine com barra de proteção nas portas, cintos de segurança de 03(três) pontos, bancos em tecido, com arcondicionado. Carga útil + carroceria mínima de 3.800 kg. Motor 04 (quatro) cilindros, combustível diesel. Com Carroceria em madeira ou aço, com comprimento mínimo de 5.500mm, não sendo permitido alteração do chassi do fabricante do caminhão (alongamento), pintura emborrachada + corrente do meio + 02 lameiras. Direção hidráulica. Emplacados e licenciados em nome da CODEVASF. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	04	286.000,00	1.144.000,00
Total do Fornecedor					R\$ 5.720.000,00

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

1. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. O prazo de validade dos preços apresentados é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.
- 2.2. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais e equipamentos desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Durante a realização dos serviços contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 09/2021 e seus anexos.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Codevasf, o fornecedor beneficiário será convocado pela Codevasf para negociação do valor registrado em Ata.

5. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no **item 22 do Edital nº 09/2021**.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 24 do Edital nº 09/2021**, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

- 9.1.** A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da 7ª/SR da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 09/2021, seus anexos, e a proposta da empresa: LIFE COMERCIO E SERVICOS - EIRELI vencedora do certame supramencionado.
- 10.2.** O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Estado do Piauí será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 10.3.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

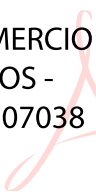
Teresina/PI, dezembro de 2021

**INALDO PEREIRA
GUERRA NETO:
88210200453**

 Assinado digitalmente por INALDO PEREIRA GUERRA NETO:88210200453
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=33683111000107,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSERPRO,
OU=RFB e-CPF A3, CN=INALDO PEREIRA GUERRA NETO:88210200453
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-12-14 16:10:05
Foxit Reader Versão: 10.0.0

INALDO PEREIRA GUERRA NETO
Superintendente Regional
CODEVASF – 7ª/SR

**LIFE COMERCIO
E SERVICOS -
EIRELI:3307038
7000101**

 Assinado de forma
digital por LIFE
COMERCIO E SERVICOS -
EIRELI:33070387000101
Dados: 2021.12.14
10:00:11 -03'00'

ANTÔNIO VICENTE DE SOUSA NETO
Procurador

LIFE COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf

Nº do Instrumento: Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 09/2021.

Período de Vigência do Instrumento: A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Finalidade do Instrumento: Registro de Preços para o fornecimento, transporte, carga e descarga de Caminhões e Máquinas Pesadas para apoio às diversas atividades produtivas no Piauí, a saber: conservação e recuperação de estradas, construção e manutenção de barreiros e aguadas, coleta de lixo, e outras atividades afins, na área de atuação da Codevasf/7ª SR.

A pessoa jurídica LIFE COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ nº 33.070.387/0001-01, por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas dependências da Codevasf ou para a Empresa.

Compreendo que o Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o serviço público, seja no exercício do cargo em comissão, função de confiança ou gratificada ou emprego, ou fora dele, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção e conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015.

Assumo, também, a responsabilidade de denunciar à Ouvidoria e/ou Comissão de Ética da Codevasf sobre qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as disposições do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, por meio dos seguintes canais:

- Ouvidoria da Codevasf: <https://sistema.ouvidorias.gov.br>
- Comissão de Ética da Codevasf: etica@codevasf.gov.br.

A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf.

Teresina (PI), 13 de dezembro de 2021.

LIFE COMERCIO E
SERVICOS -
EIRELI:33070387000101

Assinado de forma digital por
LIFE COMERCIO E SERVICOS -
EIRELI:33070387000101
Dados: 2021.12.14 10:02:37
-03'00'

Antônio Vicente de Sousa Neto
CPF: 700.822.721-31
Cargo: Procurador